ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO Nº 7 DE 1º DE JULHO DE 1.968.

Que abre o crédito especial no Orçamento vigênte do Município e dá outras providências, etc .....

O Vereador Raimundo de Freitas, Presidente da Câmara/ Municipal de Manacapuru e da Douta Comissão Executiva; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a referida Comissão Executiva Decretou Ad-Referendum da Câmara e eu Sanciono o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigênte do Município o crédito especial no valôr de NCr$... 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º (primeiro) dêste Decreto será destinado a dar co-/ bertura as despezas de uma comissão dêste / Legislativo ao Seminário de Administração ' Municipal que realizar-se-á em Manaus, no dia 4 de julho de 1968.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo 1º, do presente decreto terá cobertura pelo Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em // contrário.

Câmara Municipa de Manacapuru, aos 1º dia/ do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968) 72 de Município e 35 de cidade.

Raimundo de Freitas
RAIMUNDO DE FREITAS
PRESIDENTE

ALVARO CORREA VIEIRA
SECRETÁRIO

Aprovado
Em, 29-11-68
Raimundo de Freitas
Presidente